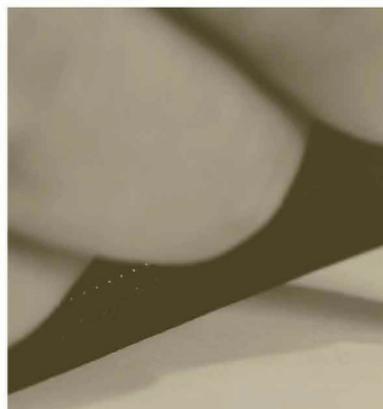


NOTA TÉCNICA

003/2024



ANÁLISE TÉCNICA SOBRE O
PROJETO DE LEI
Nº 1559/2024



EDUCAÇÃO BÁSICA



DIRETORIA NACIONAL

Pe. João Batista Gomes Lima – Diretor-Presidente
Ir. Iraní Rupolo – Diretora 1ª Vice-Presidente
Pe. Charles Lamartine – 2º Vice-Presidente
Pe. Geraldo Adair Da Silva – Diretor 1º Secretário
Ir. Marisa Oliveira De Aquino – Diretora 2º Secretária
Ir. Marli Araújo da Silva – Diretora 1ª Tesoureira
Ir. Carolina Mureb Santos – Diretora 2ª Tesoureira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Guinartt Diniz | secreterarioexecutivo@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE MANTENEDORAS

Fabiana Deflon | mantenedoras@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Gregory Rial | ensinosuperior@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Roberta Guedes | educacaobasica@anec.org.br

GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Anna Catarina Fonseca | gerenciacomunicacao@anec.org.br

ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO DE LEI Nº 1559/2024

Ementa

O Projeto de Lei nº 1559/2024 propõe alterações na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para proibir o uso de inteligência artificial como parâmetro de referência e métrica para o desenvolvimento de material pedagógico e como ferramenta de avaliação de desempenho escolar **na rede pública de ensino** das unidades da Federação.

Justificativa do PL

A justificativa do projeto destaca a necessidade de valorizar os profissionais da educação e evitar a substituição de atividades docentes por sistemas de inteligência artificial. Argumenta que a imposição de ferramentas digitais pode prejudicar a autonomia dos professores e a qualidade do ensino, além de representar riscos de discriminação e superficialidade no aprendizado. O projeto defende que a tecnologia deve ser um suporte, e não uma substituição, para o processo educacional.

Propostas do PL

O projeto veda o uso de conteúdo produzido por plataformas de mídia ou aplicativos de inteligência artificial como referência para a elaboração de material pedagógico na rede pública de ensino, tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Proíbe o uso de inteligência artificial como ferramenta de avaliação de desempenho escolar para alunos e professores em todos os níveis da educação escolar da rede pública.

Propõe que as plataformas de mídias digitais ou aplicativos de inteligência artificial disponibilizados pelo Ministério da Educação devem ser utilizados exclusivamente como ferramentas de suporte e apoio a pesquisas, não sendo obrigatório no processo de ensino e aprendizagem.

Propõe que os resultados produzidos por plataformas digitais ou aplicativos de inteligência artificial devem ser supervisionados pelo corpo docente para evitar discriminação algorítmica e garantir a qualidade do ensino.

Propõe que o Ministério da Educação deve garantir a implementação de sistemas de inteligência artificial seguros e confiáveis, com medidas de privacidade que protejam os dados pessoais de alunos e professores.

Análise Técnica da ANEC:

A aprovação do Projeto de Lei nº 1559/2024, que propõe a proibição do uso de inteligência artificial (IA) como parâmetro de referência e métrica para o desenvolvimento de material pedagógico e como ferramenta de avaliação de

desempenho escolar na rede pública de ensino, pode ter impactos significativos, especialmente quando comparado ao que já é realizado nas escolas privadas.

A integração da tecnologia na educação tem sido amplamente defendida por diversos autores e especialistas no Brasil e no mundo, que destacam seus benefícios para a inclusão dos estudantes, na redução da carga de trabalho dos profissionais de educação e para a qualificação dos dados no sentido de melhorar práticas de ensino e processos avaliativos. As escolas públicas e privadas, desde a pandemia, ampliaram o uso das tecnologias educacionais, incluindo o uso de IA nos últimos 2 anos. Fato é que houve um abismo entre o processo de aprendizagem dos estudantes da rede pública em relação a rede privada. Neste sentido, a ANEC entende que é necessário termos um pacto educativo que envolva a sociedade, o poder público e privado em prol da democratização do acesso da internet e do uso da tecnologia na educação. A solução para valorizar os profissionais da educação e evitar a substituição de atividades docentes por sistemas de inteligência artificial não é proibir o uso, mas sim dar condições para o uso e capacitar os profissionais da educação para potencializarem a tecnologia a favor das suas atividades laborais.

A aprovação do PL pode criar uma disparidade ainda maior entre as redes pública e privada, onde as escolas privadas continuarão a utilizar essas tecnologias para personalizar o ensino e melhorar a eficiência da gestão pedagógica. Neste sentido, nos parece um retrocesso proibir o uso de tecnologias nas escolas, sejam elas públicas ou privadas.

A tecnologia tem um papel crucial na inclusão educacional proporcionando e ampliando as capacidades funcionais das pessoas com deficiência, transtornos e altas habilidades e superdotação permitindo uma maior inclusão no ambiente educacional. Isso demonstra como as ferramentas tecnológicas podem ser adaptadas para atender às necessidades específicas de cada estudante, promovendo um ambiente de aprendizado mais equitativo.

A utilização de tecnologias educacionais também pode aliviar a carga de trabalho dos professores. Neste sentido, a tecnologia pode automatizar tarefas administrativas e repetitivas, permitindo que os professores se concentrem mais no ensino, na interação com os estudantes, liberando tempo para que possam se dedicar mais ao desenvolvimento pedagógico e ao acompanhamento individualizado de seus aprendizes”. Dessa forma, a tecnologia não apenas facilita o trabalho dos educadores, mas também melhora a qualidade do ensino.

A tecnologia também desempenha um papel vital na coleta e análise de dados educacionais ao fornecer informações precisas e detalhadas sobre o desempenho dos estudantes a partir da análise das habilidades adquiridas no processo de aprendizagem. Esses dados e informações podem ser utilizados para gerar indicadores que ajudam a identificar áreas de melhoria e a desenvolver estratégias pedagógicas assertivas e eficientes, melhorando as práticas de ensino e os processos avaliativos e apoiar o



desenvolvimento de programas e projetos que tenham como foco uma educação de qualidade social.

As escolas têm utilizado a IA para automatizar tarefas administrativas, como a gestão de notas e a comunicação com os pais, liberando tempo para que os professores se concentrem no ensino. A proibição do uso de IA na rede pública pode manter processos administrativos mais burocráticos e menos eficientes acarretando morosidade nas ações que precisam ser realizadas.

Portanto, a ANEC discorda das propostas e dos argumentos apresentados no PL **1559/2024**.